



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS



LEI MUNICIPAL Nº 053 DE 19 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza a DOAÇÃO de um
Lote de terras do Patrimônio
Municipal.

O cidadão, NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

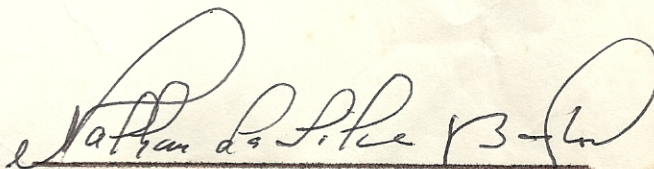
LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Codajás, por intermédio do Sr. NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipal, a DOAR um lote de terras do patrimônio Municipal, denominado "NOVA ESPERANÇA", situada na antiga estrada da Petrobrás, medindo 1.000 (Um mil) metros de frente, por 1.000 (Um mil) metros de fundos, limitando-se pela frente com a referida estrada, pelo lado esquerdo com herdeiros da família Bastos, lado direito com terrenos ocupados por João da Silva Bastos e fundos com terras do Patrimônio Municipal, para o Sr. ABRAÃO DE OLIVEIRA BRAGA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, EM 19 DE AGOSTO DE 1994.




NATHAN DA SILVA BASTOS
Prefeito Municipal